

LEI MUNICIPAL Nº846 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

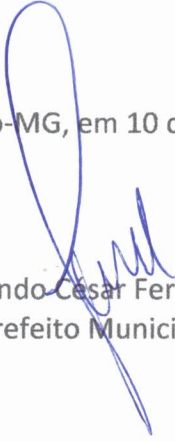
“Autoriza a ampliação do percentual de abertura de crédito da LOA”

Fernando César Fernandes, Prefeito Municipal de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º- Fica alterado o percentual de abertura de créditos adicionais suplementares, autorizados no Art.2º da LOA- Lei nº834, de 08 de dezembro de 2023, em mais 10% (dez) por cento, passando a 15% (quinze) por cento para 25% (vinte e cinco) por cento do total do orçamento.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senador José Bento-MG, em 10 de setembro de 2024



Fernando César Fernandes
Prefeito Municipal